

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 24/03/2022.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 05/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h (dez horas) do dia 05/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);
- 4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);
- 4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).
- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 declarar o vencedor:
- 5.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;
- 7.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n°123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1 Valor unitário;
- 9.1.2 Marca;
- 9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 9.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 9.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;
- 9.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 9.8.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou
- 9.8.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.
- 10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.



- 10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 10.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- 10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2°. do art. 3°. da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.31.1. No Brasil;
- 10.31.2. Por empresas brasileiras;
- 10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.35. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.37. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.
- 10.38 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornarse-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 10.39 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m)



ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.

10.40 Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto Municipal n° 123, de 25 de maio de 2020.
- 11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



- 11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.
- 11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.14. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.15. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
- 12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 12.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.7. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7.1. Habilitação jurídica:

- 12.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.7.1.2. No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 12.7.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



- 12.7.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.7.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.7.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.7.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.7.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.7.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.7.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.7.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.7.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto n° 8.538, de 2015.
- 12.7.2.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).

12.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.

12.7.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



- 12.7.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, **ter-se ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.**
- 12.7.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- 12.7.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- 12.7.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- 12.7.4.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- 12.7.4.4. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9° inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8°, do Decreto Municipal n° 6615, conforme anexo XI.
- 12.8. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



- 12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 12.17. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 12.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A(s) proposta(s) final(is) da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) ser:
- 13.1.1. **Encaminhada(s) no prazo de até 24h (vinte e quatro horas)**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico; e
- 13.1.2. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993).



- 13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.
- 13.8. A(s) proposta(s)s que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 041/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Centro, Alexânia-GO.
- 24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II Descrição dos Produtos;
- 25.12.3. ANEXO III Exigências para Habilitação;
- 25.12.4. ANEXO IV Modelo de proposta;
- 25.12.5. ANEXO V Termo de Adesão BLL;
- 25.12.6. ANEXO VI Custo pela utilização do sistema;
- 25.12.7. ANEXO VII Declaração Idoneidade;
- 25.12.8. ANEXO VIII Declaração de Inexistência de Impedimento
- 25.12.9. ANEXO IX Declaração menor de idade;
- 25.12.10. ANEXO X Declaração ME/EPP;
- 25.12.11. ANEXO XI Declaração de Vínculo;
- 25.12.12. ANEXO XII Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 25.12.13. ANEXO XIII Minuta de Contrato;
- 25.12.14. ANEXO XIV Minuta da Ata de Registro de Preços.



Alexânia - GO, 18 de março de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS Pregoeira



ANEXO I PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

2. ÓRGÃO SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório no sistema Registro de Preço para aquisição futura e eventual de Material de: Expediente, Papelaria e Informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições discriminadas neste instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as especificações contidas no anexo 1 deste termo

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor azul , medidas aproximadas: comprimento 7 cm, largura 11 cm.	20	Und
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta , medidas aproximadas: comprimento 7cm, largura 11 cm.	20	Und
3	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor vermelha, medidas aproximadas: comprimento 7cm, largura 11 cm.	5	Und
4	APAGADOR PARA QUADRO: Apagador para Quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	20	Und
5	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: Aparelho telefônico com identificador de chamadas, com 03 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes e 2 timbres de campainha no mínimo, aparelho de mesa com fio, cor preto.	15	Und
6	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO: Apontador sem depósito, lâmina metálica com um furo, embalagem: caixa com 12 unidades.	10	CX
7	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO: Apontador com depósito, lâmina metálica com um furo, embalagem: caixa com 25 unidades.	10	CX
8	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor preta.	50	PCT



9	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor laranja.	50	PCT
10	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor verde.	50	PCT
11	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor rosa.	50	PCT
12	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor vermelho.	50	PCT
13	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor azul.	50	РСТ
14	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na cor amarelo.	50	PCT
15	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor lilás.	50	PCT
16	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES: Bandeja em acrílico tipo simples para documentos, em acrílico transparente ou fumê, tamanho padrão.	25	Und
17	BANDEJA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Bandeja em acrílico Tripla (Tamanho padrão) com hastes fixa para entrada e saída de documentos, em acrílico fumê ou transparente.	25	Und
18	BARBANTE: Rolo de barbante de Algodão 4/8 Crú, 1000g.	25	RL
19	BATERIA 9V: Bateria 9v, 80 gramas, com as dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Modelo: 9V, Material: dióxido de manganês, Tipo de bateria: Alcalina.	100	Und
20	BATERIA 3V: Bateria 3v, EL-2032, cartela c/ 06 Baterias CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	300	Und
21	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO: Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos cada um com 100 folhas, na cor amarela, acondicionados em caixas com 20 unidades.	5	CX
22	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS MÉDIO - Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 76 mm x 102 mm, acondicionado em caixas com 20 unidades, blocos de 100 folhas.	5	CX
23	BORRACHA BRANCA: Borracha branca, tipo macia de apagar lápis, nº 20 Embalagem: Caixa com 20 unidades.	20	CX
24	CADERNO CAPA DURA GRANDE: Caderno capa dura grande, 96 folhas, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	200	Und



25	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Caixa arquivo, confeccionada em material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos.	300	Und
23	Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00cm e profundidade: 25,00cm, cores variádas.	300	Ollu
26	CALCULADORA SEM BOBINA: Calculadora de mesa com 12 digitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	25	Und
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica na cor azul, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 — Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	50	CX
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Cor preta, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	20	CX
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Cor vermelha em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	20	CX
30	CANETA HIDROCOR - Caneta hidrocor, hidrográficas, 12 cores, resistente, com vedação adequada. Composição: água, corante e umectante, tinta lavável, produto atóxico, tampa anti-asfixiantes, ponta média, com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das cantas, de 10 cm a 14,5 cm. Boa qualidade.	40	РСТ
31	CANETA MARCA TEXTO AMARELO- Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	20	CX
32	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	20	CX
33	CANETA MARCA TEXTO ROSA - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	20	Und
34	CARTOLINAS: Cartolina nas cores variadas, nas dimenções de 50 x 60 cm. Pacote com 100 Unidades.	50	PCT



35	CAVALETE PARA TELA: Cavalete para Tela regulável, dobrável com Altura regulável da base da tela de 50 até 100 cm. Estrutura em madeira de pinus natural desmontável. Medidas: 57x100 cm.	30	Und
36	CLIPS TAMANHO N° 1: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	20	CX
37	CLIPS TAMANHO N° 2/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	30	CX
38	CLIPS TAMANHO N° 04/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	30	CX
39	CLIPS TAMANHO N° 06/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	30	СХ
40	CLIPS TAMANHO N° 08/0 : Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	30	CX
41	COLA BRANCA: Cola liquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 1000g.	30	Und
42	COLA BRANCA: Cola liquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 90g. Pacote com 12 Unidades.	20	PCT
43	COLA EM BASTÃO: Cola em tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, com peso líquido de 10g, caixa com 10 Unidades.	10	CX
44	COLA PARA ISOPOR: Cola para isopor - 90g.	15	Und
45	COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente fina, refil de 1Kg.	10	PCT
46	COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente grossa, refil 1 kg.	15	PCT
47	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo liquído de 18ml, a base de água, não atóxico e secagem rápita. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade e o registro do químico responsável. Embalagem com12 unidades.	10	CX
48	CREME MOLHA DEDOS: Creme para molhar dedos, em pasta, perfumado, não atóxico 12g. A base de glicerina e não mancha. Caixa com 12 unidades.	2	CX



49	CD-R GRAVÁVEL: Disco compacto tipo CD-R gravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	5000	Und
50	CD-RW REGRAVÁVEL: Disco compacto tipo CD-RW regravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	2000	Und
51	ENVELOPE OFÍCIO: Envelope para ofício, na cor branca sem cep, tamanho aproximado 114 x 229mm, Caixa com 1000 Unidades.	10	CX
52	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel apergaminhado branco, gramatura 80g/m², nas dimensões aproximadas de 370 x 470 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
53	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 310 x 410 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
54	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 370 x 470 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
55	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: Envelope tipo saco ofício de papel pardo dourado, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 260 x 360 mm. Caixa com 250 Unidades.	10	CX
56	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: Envelope tipo saco ofício A-4 de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 220 x 320 mm. Caixa com 250 Unidades.	10	CX
57	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO: Envelope tipo saco pequeno de papel pardo ouro, gramatura 80 g/ m², nas dimensões aproximadas de 180 x 250 mm. Caixa com 250 Unidades.	10	CX
58	ESTILETE: Estilete lâmina larga, confeccionado em aço inox de alta resistência; espessura 18 mm, corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	10	CX
59	E.V.A: Papel E.V.A nas cores variadas, pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva comum ou dupla face, 40x60 CM.	600	Und
60	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 15 cm.	30	Und
61	FITA DUPLA FACE: Fita adesiva dupla face 18mm x 30m, pacote com 4 Unidades.	5	PCT
62	FITA DUREX: Fita adesiva durex 12mm x 50m, pacote com 12 Unidades.	10	PCT
63	FITA CREPE: Fita crepe medindo 25mmx50m, pacote com 6 Unidades.	150	PCT



64	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M : Fita para empacotamento polipropileno transparente; medidas: 45 mm x 50 m; dorso: filme de polipropileno; espessura: 0,020 mm: adesivo: acrílico a base d'água, cor: transparente. Pacote com 4 Unidades.	200	PCT
65	FITA MÉTRICA: Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas.	30	Und
66	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - 25mm - 50Mt, cores azul, amarelo e vermelho e outras cores variadas	50	Und
67	Fitilho: Para embalar presente, rolo c/50mt, cores sortidos	50	Und
68	GIZ DE CERA: Giz de cera caixa com 12 cores, Medida: 8 cm (altura), Formato: redondo.	10	CX
69	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12cm: Produto produzido totalmente em aço com revestimento em plástico. Utiliza grampos 26/6. Capacidade de até 15 folhas. Para uso doméstico e escritório. Nas dimensão de Comp. 120mm x Larg. 35mm x Alt. 60mm.	60	Und
70	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20cm: Produto Produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti-risco, possui pintura eletrostática de alta resistência. Utiliza grampo 26/6. Comporta um pente inteiro de 210 grampos. Recolhimento do carro de grampo automático, por sistema de braço metálico. Apoio de borracha para aderência e proteção da mesa. Para uso doméstico e comercial. Capacidade de 25 folhas (papel de 75 g/m²). Na dimensão de Comp. 220mm x Larg. 52mm x Alt. 85mm.	40	Und
71	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34cm: Produto em estrutura totalmente em aço com revestimento plástico. Espessura do aço super-dimencionada, garantindo ao produto grande robustez e qualidade. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 30 à 240 folhas (papel de 75 g/m²). Na dimensão de Comp. 340mm x Larg. 90mm x Alt. 250mm.	5	Und
72	GRAMPO GALVANIZADO 9/6 - 23/6: Grampos galvanizado para grampeador, tamanho 9/6 -23/6, caixa com 5.000 unidades.	50	CX
73	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	80	CX
74	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80mm: Grampo trilho plástico (romeu e julieta), fabricado em polietileno, na cor branca, nas medidas de 235 x 8 x 80 mm, capacidade de 600 folhas tipo (A4/Carta/Ofício), de 75 g/m², Pacote com 50 Unidades.	20	PCT
75	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100mm: Grampo trilho plástico (romeu e julieta), fabricado em polietileno, na cor branca, Pacote com 50 Unidades.	20	PCT



76	ISOPOR: Isopor 2,5mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt X 50cm X 2,5cm.	50	FL
77	ISOPOR: Isopor 20mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 50x100cm x 20mm.	50	Und
	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: Caixa com quatro pincéis de cores		
78	diferentes e com um apagador.	50	CX
79	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor c/ 12 cores Comprimento do lápis: 9 cm, lápis redondo, Traço macio.	30	CX
80	LÁPIS PRETO N°2: Lápis hb, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar ao apontar, caixa com 72 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalagem: caixa com 72 unidades.	50	CX
81	LIGA ELÁSTICA N°18: Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela ou azul, pacote com 1100 unidades, 1000 gramas.	10	PCT
82	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto grande 23 x 33 cm, Capa dura, 50 folhas.	30	Und
83	LIVRO DE PROTOCOLO: Livro protocolo de correspondencia, com 100 fls, no formato de 160 x 220 mm, capa dura, cor preta ou azul.	25	CX
84	MARCADOR PINCEL AZUL: Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor azul, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	20	CX
85	MARCADOR PINCEL PRETO: Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor preto, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	20	CX
86	MARCADOR PINCEL VERMELHO: Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor vermelho, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	20	CX
87	MOUSE ÓTICO: Mouse ótico usb.	50	Und
88	PAPEL CARBONO: Papel carbono formato ofício (22 x 33cm), 1 face filme, na cor azul, pacote com 100 folhas.	24	Und
89	PAPEL CARTÃO: Papel cartão duplex med. 50x70cm. Cores variadas.	50	Und
90	PAPEL CHAMBRIL: Papel A4 na cor branca, 180g, pacote com 30 unidades.	20	PCT



91	PAPEL LAMINADO: Papel Laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cores: prata, dourado e vermelho. Tamanho mínimo 48x60cm.	50	Und
92	PAPEL SULFITE A4: Papel sulfite formato A-4 branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m²; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional); dimensões; quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	150	РСТ
93	PAPEL VERGÊ: Papel vergê 180 gr, formato: 210mmX297mm, c/50 folhas, cores variadas.	20	PCT
94	PALITO PARA CHURRASCO: Palito para churrasco, pacote com 100 Unidades.	100	PCT
95	PASTA PLÁSTICA: Pasta ofício com abas para fixar documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Cor, transparente. Lombo: 40 mm. Composição: Polipropileno. Fechamento: Elástico. Formato: Ofício.	50	Und
96	PASTA CATÁLOGO: Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, plástico 0,12, medidas: 243x333mm.	50	Und
97	PASTA PLASTICA: Pasta plástica cores variadas, com aba e eslástico para fechamento, tamanho oficio. 245 x 335 x 30 mm.	100	Und
98	PASTA PLASTICA: Pasta plástica cores variadas com aba e eslástico para fechamento, tamanho oficio. 245 x 335 x 55 mm.	100	CX
99	PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada com 12 divisões A-4, nas medidas de: Comprimento: 33 Cm, Altura: 23,5 Cm, Largura: 2,5 Cm.	50	Und
100	PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada com 31 divisões A-4, nas medidas de: Altura: 240mm, x Largura: 330mm.	50	CX
101	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADO: Pasta suspensa marmorizada, cartão marmorizado tipo orli: presilha plástica, embalagem com 50 unidades.	20	Und
102	PEN DRIVE 32 GB: Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB.	50	Und
103	PERCEVEJO: Percevejo de material metal, com superficie galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	30	PCT



PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS: Produto em Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Comp. 100mm x Larg. 80mm x Alt. 40mm. PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: Produto de Aço e duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Comp. 205mm x Larg. 115mm. x Alt. 195mm. PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: Pilha 1,5 v, tipo "D" grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 pilhas. 107 PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas. 108 PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas. 109 PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álecol, caixa com 12 unidades, cor azul. 110 PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álecol, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 111 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álecol, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 112 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álecol, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 113 PINCEL CHATO N° 6: Pincel chato n° 6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 114 PINCEL CHATO N° 10: Pincel chato n° 10, cerdas m				
duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Comp. 205mm x Larg. 115mm x Alt. 195mm. PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: Pilha 1,5 v, tipo "D" grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 Pilhas. 107 PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas. 108 PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas. 109 PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul. 110 PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta. 111 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 112 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 112 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 113 PINCEL CHATO N° 6: Pincel chato n°6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 114 PINCEL CHATO N° 8: Pincel chato n°6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 115 PINCEL CHATO N° 10: Pincel chato n°10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n°10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 117 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n°12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	104	cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Comp. 100mm x Larg. 80mm x Alt.	20	РСТ
106 grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 50 CX Pilhas. 107 PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas. 300 CX 108 PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito): Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas 500 CX 109 PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul. 20 Und 110 PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta. 20 Und 111 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 20 Und 112 PINCEL ARTÍSTICO № 24: Pincel Artistico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor. 30 Und 113 PINCEL CHATO № 6: Pincel chato nº 6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 114 PINCEL CHATO № 8: Pincel chato nº 6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 115 PINCEL CHATO № 10: Pincel chato nº 10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 116 PINCEL CHATO № 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 20 PINCEL CHATO № 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 20 PINCEL CHATO № 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 20 PINCEL CHATO № 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 20 PINCEL CHATO № 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 20 PINCEL CHATO № 14: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de a	105	duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas	10	РСТ
PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito): Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas 500 CX 109 PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul. 110 PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta. 111 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tecarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 112 PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 112 PINCEL ATÔMICO N° 24: Pincel Artistico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor. 113 PINCEL CHATO N° 6: Pincel chato n°6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 114 PINCEL CHATO N° 8: Pincel chato n°8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 115 PINCEL CHATO N° 10: Pincel chato n°10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n°12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 116 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n°12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	106	grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2	50	CX
PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul. PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta. PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. PINCEL ARTÍSTICO Nº 24: Pincel Artistico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor. PINCEL CHATO Nº 6: Pincel chato nº 6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. PINCEL CHATO Nº 8: Pincel chato nº 8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. PINCEL CHATO Nº 10: Pincel chato nº 10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato nº 14, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	107	PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas.	300	CX
tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul. 110 PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta. 20 Und	108	PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito): Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas	500	CX
tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta. PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. 112 PINCEL ARTÍSTICO N° 24: Pincel Artistico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor. 113 PINCEL CHATO N° 6: Pincel chato n° 6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 114 PINCEL CHATO N° 8: Pincel chato n° 8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 115 PINCEL CHATO N° 10: Pincel chato n° 10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n° 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 116 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n° 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 117 PINCEL CHATO N° 12: Pincel chato n° 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	109		20	Und
recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha. PINCEL ARTÍSTICO N° 24: Pincel Artistico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor. 113 PINCEL CHATO Nº 6: Pincel chato n°6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 114 PINCEL CHATO Nº 8: Pincel chato n°8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 115 PINCEL CHATO Nº 10: Pincel chato n°10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato n°10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato n°12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und	110		20	Und
arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor. PINCEL CHATO Nº 6: Pincel chato nº6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 114 PINCEL CHATO Nº 8: Pincel chato nº8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 115 PINCEL CHATO Nº 10: Pincel chato nº10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und	111		20	Und
virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 114 PINCEL CHATO Nº 8: Pincel chato nº8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 115 PINCEL CHATO Nº 10: Pincel chato nº10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 21 Und 22 Und	112		30	Und
virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 115 PINCEL CHATO Nº 10: Pincel chato nº10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato nº14, cerdas macias de cores brancas	113		20	Und
virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 116 PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato nº 12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. 20 Und PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato nº 14, cerdas macias de cores brancas	114		20	Und
virola de alumínio e cabo fabricado em madeira. PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato nº 14, cerdas macias de cores brancas	115		20	Und
PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato n°14. cerdas macias de cores brancas.	116		20	Und
virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	117	PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato n°14, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

118	PINCEL CHATO Nº 18: Pincel chato n°18, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
119	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 60 w, tensão bivolt (110/220v) (grande) com selo do imetro.	30	Und
120	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 10 w, tensão bivolt (110/220v) (pequena) com selo do imetro.	20	Und
121	PORTA CANETA: Porta caneta acrílica 3 x 1 com porta lembrete com papel.	60	CX
122	PLÁSTICO TRANSPARENTE - Plástico transparente tipo filme contact auto adesivo, dimensões: 0,46m de largura x 25m de comprimento. Rolo lacrado em plástico transparente com 25 metros.	10	CX
123	PRANCHETA ACRÍLICO: Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	50	CX
124	QUADRO BRANCO: Quadro branco, nas dimençoes de 90x60 cm, quadro confeccionada em laminado melamínico branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Moldura confeccionada em alumínio natural.	15	Und
125	QUADRO BRANCO: Quadro branco, nas dimençoes de 2,00 x 1,20, quadro confeccionada em laminado melamínico branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Moldura confeccionada em alumínio natural.	15	Und
126	RÉGUA: Régua em poliestireno Cristal Acrimet, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Referência 981.3, Cor: Cristal, Peso do Produto: 32g, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm.	100	Und
127	SACO PLÁSTICO transparente 40X60 cm pacote com 100 und	20	Und
128	TECLADO MULTIMÍDIA USB: Teclado com 20 teclas de atalho, teclas macias e silenciosas, compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, NT,7, 8, 8.1 e 10.	50	Und
129	TESOURA: Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	50	Und
130	TESOURA ESCOLAR: Tesoura escolar 13cm de comprimento, sem ponta, em aço.	60	Und
131	TINTA PARA CARIMBO: Cores variadas.	20	Und
132	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.	20	Und
	•		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Comissão Permanente de Licitações — CPL

133	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor azul.	20	Und
134	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor vermelha.	20	Und
135	PASTA REGISTRADORA AZ cartonada para arquivar papéis diversos medindo: * No mínimo 10cm de altura (Para poder ser preso nos prendedores centrais com 02 furos) x 22cm de largura; * No máximo Tamanho Ofício 2 (21,6cm de largura x 33cm de comprimento); Possui estampa tigrada no lado externo e forração branca no lado interno. Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis	300	Und
136	CAIXA ORGANIZADORA tamanho (G) material plástico na cor azul, para transporta ou arquivar os documentos de trabalho.	200	Und
137	PAPEL CREPOM ENCERADO na dimensão 2m x 48 -1mm nas variadas cor es: vermelho, azul, amarelo, branco, rosa claro, laranja, lilas, marrom escuro, marron claro, palha, rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vinho, preto, prata.	1000	RL
138	FITA DE CETIM N°1, 10 metros com 7mm de largura.	200	Und
139	FITA DE CETIM N°2, 10 metros com 10mm de largura.	200	Und
140	FITA DE CETIM N°3, 10 metros com 15mm de largura.	200	Und
141	TNT , composição 100% polipropileno com gramatura 40, nas variadas cores: vermelho, azul, amarelo, branco, rosa claro, laranja, lilas, marrom escuro, marron claro, palha, rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vinho, preto, prata.	600	MT
142	ALFINETE CABEÇA de aço, tamanho 29mm caixa com 100 unidades.	200	CX
143	EMBALAGEM PLÁSTICA 5x5 Bobina com 10.000 sacos p/ unitarização, plástico transparente picotada S/ fita.	10	Und
144	BOBINA PLÁSTICA aberta de 1 lado, Largura 25cm, material: polietileno sem picote.	10	Und
145	TONER para impressora brother tn2340	120	Und
146	TONER para impressora hp cb435/436/285/278a hp	120	Und
147	PILHAS alcalina TIPO C, pacote com 2 unidades cada.	200	PCT
148	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY Luminosos, Identificador de Chamada e Tecnologia DECT 6.0 - Preto	30	Und
149	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS com 1470G, 1470G2D-2, Scanner 2D, Cabo USB 1.5	1	Und



Comissão Permanente de Licitações - CPL

150	IMPRESSORA TERMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, para agilizar e atomizar os procedimentos de trabalho com ordem de serviço com conexão USB corte de papel por guilhotina, alta resolução na qualidade de impressão, mecanismo e modo eletrônico independente suporta bobina de impressão mínimo 60m x 40m.	1	Und
151	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, PARA IMPRESSORAS: L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L39 5/1396/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300. CADA REFIL DE TINTA CONTÉM 70 ML. Nas cores azul, Preta, vermelha, Amarela*	50	Und

^{*} Os itens 145 e 146 são referente a abastecimento de impressoras do patrimônio desta Secretaria

5. JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda originaria da Secretaria Municipal de Saúde, em Alexânia/GO.
- 5.2. Considerando a necessidade reposição de material de expediente, escritório, papelaria e informática para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde e setores/departamentos/programas que são vinculados a ela, visando manter funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.
- 5.3. Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores e levando em consideração as atividades propostas.
- 5.4. Em razão do exposto, adquirir os itens relacionados irá conceder o adequado funcionamento desta secretaria.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerado os orçamentos prévios levantados através de cotações de preços, o valor global estimado para a aquisição dos itens objeto deste instrumento é de R\$ 332.663,55 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

8. DOTAÇÕES ORÇAMNETÁRIAS

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme Certidão a ser emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O fornecimento dos itens objeto deste instrumento deverá ser realizado mediante a ordem de compra emitida pelo Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/

^{*} O item 151 se trata de uma tinta específica para impressora de Ultrassom



Comissão Permanente de Licitações - CPL

10. PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1. Os itens objetos deste instrumento deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra oriunda da Prefeitura de Alexânia.

11. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO

11.1. A Contratada deverá fornecer os itens objetos deste Instrumento na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) as 17h (dezessete horas).

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 12.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito posterior de verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.
- 12.2. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.
- 12.3. Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e a condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.
- 12.4. Não será aceito item em desacordo com a descrição e a quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante.
- 12.5. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado.
- 12.6. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora.
- 12.7. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.
- 12.8. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 12.9. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

13. PAGAMENTO

- 13.1. O Pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e o total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento.



13.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal

- exigíveis na legislação de regência da matéria.
- 13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.
- 13.5. Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO.
- 13.7. Para realização do pagamento previsto no subitem 12.6 deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05.
- 13.8. A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 12.2 deste Termo de Referência.
- 13.9. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 13.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.
- 13.11. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 13.12. A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 14.1. <u>Obrigações do Contratante:</u>
- 14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada.
- 14.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário.
- 14.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados.



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- 14.1.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 14.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável.
- 14.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados.
- 14.1.7. Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento
- 14.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos dos itens contratados.

14.2. Obrigações da Contratada:

- 14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital
- 14.2.2. Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante.
- 14.2.3. Fornecer os itens contratados:
- 14.2.3.1. Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei.
- 14.2.3.2. De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Compra do Contratante.
- 14.2.3.3. Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.
- 14.2.3.4. No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.
- 14.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- 14.2.5. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
- 14.2.6. Indicar Preposto para representá-la.
- 14.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 14.2.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros.
- 14.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 14.2.10. Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 14.2.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.
- 14.2.12. São expressamente vedadas à Contratada:



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- 14.2.12.1. Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- 14.2.12.2. Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante.
- 14.2.12.3. Subcontratar o fornecimento dos itens contratados.

15. VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

16. SANÇÕES

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 079, de 20 de abril de 2019, em especial:
- 16.1.1. Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dia corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;
- 16.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 16.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e
- 16.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contrata ressarcir o Contrastante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização do cumprimento do edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. São atribuições do Fiscal do Contrato:
- 17.2.1. Exigir da Contratada o Cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;
- 17.2.2. Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- 17.2.3. Efetuar a verificação dos itens objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 17.2.4. Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;
- 17.2.5. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e
- 17.2.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

18. CADASTRO RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva do certame, as licitantes poderão reduzir sus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado visando a formação de um cadastro de reserva.
- 18.2. A Licitante que se integrar ao cadastro de reserva será incluída na Ata de Registro de Preços como tal e poderá ser convocada para fornecimento dos itens objeto deste Instrumento apenas em caso de exclusão da licitante primeira colocada, pelo cancelamento de seu registro de preços.
- 18.3. Nesse caso, observada a ordem de classificação, a licitante que integra o cadastro de reserva assumirá o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Li8citante/Fornecedora:
- 19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 19.2. O cancelamento do registro de preços poderá nas hipóteses previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.4 deste instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3. O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

20. CONDIÇÕES GERAIS



Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 20.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- 20.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.
- 20.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.
- 20.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
- 20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia/GO, 22 de fevereiro de 2022.

Janaína Olímpio da Silva

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 67101-1
Portaria 012/2021



ANEXO II PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND
1	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor azul , medidas aproximadas: comprimento 7 cm, largura 11 cm.	20	Und
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta , medidas aproximadas: comprimento 7cm, largura 11 cm.	20	Und
3	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor vermelha , medidas aproximadas: comprimento 7cm, largura 11 cm.	5	Und
4	APAGADOR PARA QUADRO: Apagador para Quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	20	Und
5	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: Aparelho telefônico com identificador de chamadas, com 03 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes e 2 timbres de campainha no mínimo, aparelho de mesa com fio, cor preto.	15	Und
6	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO: Apontador sem depósito, lâmina metálica com um furo, embalagem: caixa com 12 unidades.	10	CX
7	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO: Apontador com depósito, lâmina metálica com um furo, embalagem: caixa com 25 unidades.	10	CX
8	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor preta.	50	PCT
9	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor laranja.	50	PCT
10	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor verde.	50	PCT
11	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor rosa.	50	PCT
12	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, nº10. Na Cor vermelho.	50	PCT
13	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor azul.	50	PCT
14	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na cor amarelo.	50	PCT



15	BALÃO: "Bexiga", dimensão de 23 cm de diâmetro, embalagem com 25 unidades, n°10. Na Cor lilás.	50	PCT
16	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES: Bandeja em acrílico tipo simples para documentos, em acrílico transparente ou fumê, tamanho padrão.	25	Und
17	BANDEJA P/CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Bandeja em acrílico Tripla (Tamanho padrão) com hastes fixa para entrada e saída de documentos, em acrílico fumê ou transparente.	25	Und
18	BARBANTE: Rolo de barbante de Algodão 4/8 Crú, 1000g.	25	RL
19	BATERIA 9V: Bateria 9v, 80 gramas, com as dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Modelo: 9V, Material: dióxido de manganês, Tipo de bateria: Alcalina.	100	Und
20	BATERIA 3V: Bateria 3v, EL-2032, cartela c/ 06 Baterias CR2032 3V de Lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	300	Und
21	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO: Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos cada um com 100 folhas, na cor amarela, acondicionados em caixas com 20 unidades.	5	CX
22	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS MÉDIO - Bloco para recado auto-adesivos removíveis (tipo post-ist), tamanho 76 mm x 102 mm, acondicionado em caixas com 20 unidades, blocos de 100 folhas.	5	CX
23	BORRACHA BRANCA: Borracha branca, tipo macia de apagar lápis, nº 20 Embalagem: Caixa com 20 unidades.	20	CX
24	CADERNO CAPA DURA GRANDE: Caderno capa dura grande, 96 folhas, costurado liso com capa dura, Tamanho universitário 96 folhas.	200	Und
25	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Caixa arquivo, confeccionada em material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00cm e profundidade: 25,00cm, cores variádas.	300	Und
26	CALCULADORA SEM BOBINA: Calculadora de mesa com 12 digitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; mémoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	25	Und
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica na cor azul, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 — Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	50	CX



CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Cor preta, em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão 28 20 CX Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Cor vermelha em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo 29 20 CX transparente. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 - Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades. CANETA HIDROCOR - Caneta hidrocor, hidrográficas, 12 cores, resistente, com vedação adequada. Composição: água, corante e umectante, 30 tinta lavável, produto atóxico, tampa anti-asfixiantes, ponta média, com 40 **PCT** escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das cantas, de 10 cm a 14,5 cm. Boa qualidade. CANETA MARCA TEXTO AMARELO- Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e CX 31 20 cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traco 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades. CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e 32 CX 20 cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades. CANETA MARCA TEXTO ROSA - Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e 33 20 Und cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades. **CARTOLINAS:** Cartolina nas cores variadas, nas dimenções de 50 x 60 cm. **PCT** 34 50 Pacote com 100 Unidades. CAVALETE PARA TELA: Cavalete para Tela regulável, dobrável com Altura regulável da base da tela de 50 até 100 cm. Estrutura em madeira de Und 35 30 pinus natural desmontável. Medidas: 57x100 cm. CLIPS TAMANHO N° 1: Clips confeccionado em arame de aço revestido, CX 36 resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa 20 com 500g. CLIPS TAMANHO Nº 2/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado CX 37 30 em caixa com 500g. CLIPS TAMANHO Nº 04/0: Clips confeccionado em arame de aço 38 revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado 30 CX

em caixa com 500g.



39	CLIPS TAMANHO N° 06/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	30	CX
40	CLIPS TAMANHO N° 08/0: Clips confeccionado em arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plastico, acondicionado em caixa com 500g.	30	CX
41	COLA BRANCA: Cola liquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 1000g.	30	Und
42	COLA BRANCA: Cola liquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 90g. Pacote com 12 Unidades.	20	PCT
43	COLA EM BASTÃO: Cola em tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, com peso líquido de 10g, caixa com 10 Unidades.	10	CX
44	COLA PARA ISOPOR: Cola para isopor - 90g.	15	Und
45	COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente fina, refil de 1Kg.	10	PCT
46	COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente grossa, refil 1 kg.	15	PCT
47	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo liquído de 18ml, a base de água, não atóxico e secagem rápita. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade e o registro do químico responsável. Embalagem com12 unidades.	10	CX
48	CREME MOLHA DEDOS: Creme para molhar dedos, em pasta, perfumado, não atóxico 12g. A base de glicerina e não mancha. Caixa com 12 unidades.	2	CX
49	CD-R GRAVÁVEL: Disco compacto tipo CD-R gravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	5000	Und
50	CD-RW REGRAVÁVEL: Disco compacto tipo CD-RW regravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	2000	Und
51	ENVELOPE OFÍCIO: Envelope para ofício, na cor branca sem cep, tamanho aproximado 114 x 229mm, Caixa com 1000 Unidades.	10	СХ
52	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel apergaminhado branco, gramatura 80g/m², nas dimensões aproximadas de 370 x 470 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX



53	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 310 x 410 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
54	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: Envelope tipo saco grande de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 370 x 470 mm. Caixa com 100 Unidades.	10	CX
55	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: Envelope tipo saco ofício de papel pardo dourado, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 260 x 360 mm. Caixa com 250 Unidades.	10	CX
56	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: Envelope tipo saco ofício A-4 de papel pardo ouro, gramatura 80 g/m², nas dimensões aproximadas de 220 x 320 mm. Caixa com 250 Unidades.	10	CX
57	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO: Envelope tipo saco pequeno de papel pardo ouro, gramatura 80 g/ m², nas dimensões aproximadas de 180 x 250 mm. Caixa com 250 Unidades.	10	CX
58	ESTILETE: Estilete lâmina larga, confeccionado em aço inox de alta resistência; espessura 18 mm, corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	10	CX
59	E.V.A: Papel E.V.A nas cores variadas, pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva comum ou dupla face, 40x60 CM.	600	Und
60	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 15 cm.	30	Und
61	FITA DUPLA FACE: Fita adesiva dupla face 18mm x 30m, pacote com 4 Unidades.	5	PCT
62	FITA DUREX: Fita adesiva durex 12mm x 50m, pacote com 12 Unidades.	10	PCT
63	FITA CREPE: Fita crepe medindo 25mmx50m, pacote com 6 Unidades.	150	PCT
64	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M: Fita para empacotamento polipropileno transparente; medidas: 45 mm x 50 m; dorso: filme de polipropileno; espessura: 0,020 mm: adesivo: acrílico a base d'água, cor: transparente. Pacote com 4 Unidades.	200	PCT
65	FITA MÉTRICA: Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas.	30	Und
66	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - 25mm - 50Mt, cores azul, amarelo e vermelho e outras cores variadas	50	Und
67	Fitilho: Para embalar presente, rolo c/50mt, cores sortidos	50	Und
68	GIZ DE CERA: Giz de cera caixa com 12 cores, Medida: 8 cm (altura), Formato: redondo.	10	CX



69	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12cm: Produto produzido totalmente em aço com revestimento em plástico. Utiliza grampos 26/6. Capacidade de até 15 folhas. Para uso doméstico e escritório. Nas dimensão de Comp. 120mm x Larg. 35mm x Alt. 60mm.	60	Und
70	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20cm: Produto Produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti-risco, possui pintura eletrostática de alta resistência. Utiliza grampo 26/6. Comporta um pente inteiro de 210 grampos. Recolhimento do carro de grampo automático, por sistema de braço metálico. Apoio de borracha para aderência e proteção da mesa. Para uso doméstico e comercial. Capacidade de 25 folhas (papel de 75 g/m²). Na dimensão de Comp. 220mm x Larg. 52mm x Alt. 85mm.	40	Und
71	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34cm: Produto em estrutura totalmente em aço com revestimento plástico. Espessura do aço super-dimencionada, garantindo ao produto grande robustez e qualidade. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 30 à 240 folhas (papel de 75 g/m²). Na dimensão de Comp. 340mm x Larg. 90mm x Alt. 250mm.	5	Und
72	GRAMPO GALVANIZADO 9/6 - 23/6: Grampos galvanizado para grampeador, tamanho 9/6 -23/6, caixa com 5.000 unidades.	50	CX
73	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	80	CX
74	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80mm: Grampo trilho plástico (romeu e julieta), fabricado em polietileno, na cor branca, nas medidas de 235 x 8 x 80 mm, capacidade de 600 folhas tipo (A4/Carta/Ofício), de 75 g/m², Pacote com 50 Unidades.	20	PCT
75	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100mm: Grampo trilho plástico (romeu e julieta), fabricado em polietileno, na cor branca, Pacote com 50 Unidades.	20	PCT
76	ISOPOR: Isopor 2,5mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt X 50cm X 2,5cm.	50	FL
77	ISOPOR: Isopor 20mm; Acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 50x100cm x 20mm.	50	Und
78	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: Caixa com quatro pincéis de cores diferentes e com um apagador.	50	CX
79	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor c/ 12 cores Comprimento do lápis: 9 cm, lápis redondo, Traço macio.	30	CX



80	LÁPIS PRETO N°2: Lápis hb, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar ao apontar, caixa com 72 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalagem: caixa com 72 unidades.	50	CX
81	LIGA ELÁSTICA N°18: Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela ou azul, pacote com 1100 unidades, 1000 gramas.	10	PCT
82	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto grande 23 x 33 cm, Capa dura, 50 folhas.	30	Und
83	LIVRO DE PROTOCOLO: Livro protocolo de correspondencia, com 100 fls, no formato de 160 x 220 mm, capa dura, cor preta ou azul.	25	CX
84	MARCADOR PINCEL AZUL: Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor azul, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	20	CX
85	MARCADOR PINCEL PRETO: Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor preto, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	20	CX
86	MARCADOR PINCEL VERMELHO: Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor vermelho, ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	20	CX
87	MOUSE ÓTICO: Mouse ótico usb.	50	Und
88	PAPEL CARBONO: Papel carbono formato ofício (22 x 33cm), 1 face filme, na cor azul, pacote com 100 folhas.	24	Und
89	PAPEL CARTÃO: Papel cartão duplex med. 50x70cm. Cores variadas.	50	Und
90	PAPEL CHAMBRIL: Papel A4 na cor branca, 180g, pacote com 30 unidades.	20	РСТ
91	PAPEL LAMINADO: Papel Laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cores: prata, dourado e vermelho. Tamanho mínimo 48x60cm.	50	Und
92	PAPEL SULFITE A4: Papel sulfite formato A-4 branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m²; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional); dimensões; quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	150	PCT



PAPEL VERGÊ: Papel vergê 180 gr, formato: 210mmX297mm, c/50 93 20 **PCT** folhas, cores variadas. PALITO PARA CHURRASCO: Palito para churrasco, pacote com 100 94 100 **PCT** Unidades. PASTA PLÁSTICA: Pasta ofício com abas para fixar documentos no 95 interior da pasta e elástico para fechamento. Cor, transparente. Lombo: 40 50 Und mm. Composição: Polipropileno. Fechamento: Elástico. Formato: Ofício. PASTA CATÁLOGO: Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, Und 96 50 plástico 0,12, medidas: 243x333mm. PASTA PLASTICA: Pasta plástica cores variadas, com aba e eslástico para 97 100 Und fechamento, tamanho oficio. 245 x 335 x 30 mm. PASTA PLASTICA: Pasta plástica cores variadas com aba e eslástico para 98 100 CXfechamento, tamanho oficio. 245 x 335 x 55 mm. PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada com 12 divisões A-4, nas medidas 99 Und 50 de: Comprimento: 33 Cm, Altura: 23,5 Cm, Largura: 2,5 Cm. PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada com 31 divisões A-4, nas medidas 100 50 CX de: Altura: 240mm, x Largura: 330mm. PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADO: Pasta suspensa 101 marmorizada, cartão marmorizado tipo orli: presilha plástica, embalagem Und 20 com 50 unidades. PEN DRIVE 32 GB: Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de 102 50 Und armazenamento de 32 (trinta e dois) GB. PERCEVEJO: Percevejo de material metal, com superficie galvanizada, 103 30 **PCT** tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades. PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS: Produto em Aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico, trava lateral. Estrutura totalmente em aço. Possui revestimento plástico e apoio emborrachado Soft Touch que proporciona um toque macio. 104 Projetado com cavalete duplo que garante maior resistência e durabilidade **PCT** 20 ao produto. Possui trava lateral através de pino, facilitando o armazenamento da peça em locais de altura restrita (gavetas). Capacidade: Aproximadamente 20 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Comp. 100mm x Larg. 80mm x Alt. 40mm. PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: Produto de Aço e duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. 105 Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de 10 **PCT** perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Comp. 205mm x Larg. 115mm x Alt. 195mm.



106	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: Pilha 1,5 v, tipo 'D' grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 Pilhas.	50	CX
107	PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas.	300	CX
108	PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito): Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas .	500	CX
109	PINCEL ATÔMICO AZUL: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor azul.	20	Und
110	PINCEL ATÔMICO PRETO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor preta.	20	Und
111	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor vermelha.	20	Und
112	PINCEL ARTÍSTICO N° 24: Pincel Artistico tamanho 24, pelos longos, arranjados de forma compacta, , cabo Curto - Madeira - Verniz incolor.	30	Und
113	PINCEL CHATO Nº 6: Pincel chato n°6, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
114	PINCEL CHATO Nº 8: Pincel chato n°8, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
115	PINCEL CHATO Nº 10: Pincel chato n°10, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
116	PINCEL CHATO Nº 12: Pincel chato n°12, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
117	PINCEL CHATO Nº 14: Pincel chato n°14, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
118	PINCEL CHATO Nº 18: Pincel chato n°18, cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira.	20	Und
119	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 60 w, tensão bivolt (110/220v) (grande) com selo do imetro.	30	Und
120	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 10 w, tensão bivolt (110/220v) (pequena) com selo do imetro.	20	Und
121	PORTA CANETA: Porta caneta acrílica 3 x 1 com porta lembrete com papel.	60	CX
122	PLÁSTICO TRANSPARENTE - Plástico transparente tipo filme contact auto adesivo, dimensões: 0,46m de largura x 25m de comprimento. Rolo lacrado em plástico transparente com 25 metros.	10	CX



123	PRANCHETA ACRÍLICO: Prancheta portátil, material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	50	CX
124	QUADRO BRANCO: Quadro branco, nas dimençoes de 90x60 cm, quadro confeccionada em laminado melamínico branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Moldura confeccionada em alumínio natural.	15	Und
125	QUADRO BRANCO: Quadro branco, nas dimençoes de 2,00 x 1,20, quadro confeccionada em laminado melamínico branco (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Moldura confeccionada em alumínio natural.	15	Und
126	RÉGUA: Régua em poliestireno Cristal Acrimet, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Referência 981.3, Cor: Cristal, Peso do Produto: 32g, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm.	100	Und
127	SACO PLÁSTICO transparente 40X60 cm pacote com 100 und	20	Und
128	TECLADO MULTIMÍDIA USB: Teclado com 20 teclas de atalho, teclas macias e silenciosas, compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, NT,7, 8, 8.1 e 10.	50	Und
129	TESOURA: Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	50	Und
130	TESOURA ESCOLAR: Tesoura escolar 13cm de comprimento, sem ponta, em aço.	60	Und
131	TINTA PARA CARIMBO: Cores variadas.	20	Und
132	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.	20	Und
133	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor azul.	20	Und
134	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado, cor vermelha.	20	Und
135	PASTA REGISTRADORA AZ cartonada para arquivar papéis diversos medindo: * No mínimo 10cm de altura (Para poder ser preso nos prendedores centrais com 02 furos) x 22cm de largura; * No máximo Tamanho Ofício 2 (21,6cm de largura x 33cm de comprimento); Possui estampa tigrada no lado externo e forração branca no lado interno. Ferragem de aço com prendedor duplo, para prender papéis	300	Und
136	CAIXA ORGANIZADORA tamanho (G) material plástico na cor azul, para transporta ou arquivar os documentos de trabalho.	200	Und



137	PAPEL CREPOM ENCERADO na dimensão 2m x 48 -1mm nas variadas cor es: vermelho, azul, amarelo, branco, rosa claro, laranja, lilas, marrom escuro, marron claro, palha, rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vinho, preto, prata.	1000	RL
138	FITA DE CETIM N°1, 10 metros com 7mm de largura.	200	Und
139	FITA DE CETIM N°2, 10 metros com 10mm de largura.	200	Und
140	FITA DE CETIM N°3, 10 metros com 15mm de largura.	200	Und
141	TNT , composição 100% polipropileno com gramatura 40, nas variadas cores: vermelho, azul, amarelo, branco, rosa claro, laranja, lilas, marrom escuro, marron claro, palha, rosa escuro, roxo, verde claro, verde escuro, vinho, preto, prata.	600	МТ
142	ALFINETE CABEÇA de aço, tamanho 29mm caixa com 100 unidades.	200	CX
143	EMBALAGEM PLÁSTICA 5x5 Bobina com 10.000 sacos p/ unitarização, plástico transparente picotada S/ fita.	10	Und
144	BOBINA PLÁSTICA aberta de 1 lado, Largura 25cm, material: polietileno sem picote.	10	Und
145	TONER para impressora brother tn2340	120	Und
146	TONER para impressora hp cb435/436/285/278a hp		Und
147	PILHAS alcalina TIPO C, pacote com 2 unidades cada.	200	PCT
148	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY Luminosos, Identificador de Chamada e Tecnologia DECT 6.0 - Preto	30	Und
149	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS com 1470G, 1470G2D-2, Scanner 2D, Cabo USB 1.5	1	Und
150	IMPRESSORA TERMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, para agilizar e atomizar os procedimentos de trabalho com ordem de serviço com conexão USB corte de papel por guilhotina, alta resolução na qualidade de impressão, mecanismo e modo eletrônico independente suporta bobina de impressão mínimo 60m x 40m.	1	Und
151	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, PARA IMPRESSORAS: L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L39 5/1396/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300. CADA REFIL DE TINTA CONTÉM 70 ML. Nas cores azul, Preta, vermelha, Amarela*	50	Und



ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 9° inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8°, do Decreto Municipal n° 6615, conforme anexo XI.
- 1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.
- 1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



- 1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.2.10 Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Comissão Permanente de Licitações - CPL

ANEXO IV PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante Vencedora)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade

					ra Municipal de al e seus anexos.	Alexânia/GO,
IDEN	TIFICAÇÃO	DA CONCO	RRENTE:			
Nome	da empresa:					
Nº de	inscrição no Cl	NPJ:	N	Nº de Inscrição	Estadual:	·
Ender	eço da empresa	:			rial:	
Nº de	telefone comer	cial:	•	E-mail comerc	ial:	·
Nome	do Banco:		N° da Agenc	21a: N	N° da Conta Banca	arıa:
Nome	do representan	te:			Cargo: io no CPF:	•
N^{o} do	RG e órgão exp	oedidor:		Nº de inscriçã	io no CPF:	·
PROF	POSTA DE PR	EÇO(S) RE	ADEQUAD(O(S) AO(S) L	ANCE(S) VENC	
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	,
Pregão abatim comerc	Eletrônico nº _ entos, impostos	/2022; no j	preço cotado j irgos sociais,	á deverão estar obrigações trab	item, de acordo co incluídas eventuai palhistas, previdend coutras quaisquer q	s vantagens e/ou ciárias, fiscais e
CONI	DIÇÕES GER	AIS:				
A proplicitaç	•	a conhecer o	s termos do	instrumento co	onvocatório que	rege a presente
PRAZ	O DE GARA	NTIA:				
	antia para o(s) mento definitiv				imo, (dia	s), a contar do
PRAZ	O E LOCAL	DE ENTRE	GA:			

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº __/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 - contato@alexania.go.gov.br - http://www.alexania.go.gov.br/



Esta Proposta é pública do Preg	1 '	nimo, 60 (sessei	ita) dias corridos, contados d	a data da sessão
	/, de	de	de 2022.	
1	sentante da empres epresentante da en			
Observação: a in	terposição de recu	ırso suspende o	orazo de validade da proposta	a até decisão.



ANEXO V PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro :		
Cidade :	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:		
Representante Legal:	RG:		
E-mail:	CPF:		
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:	Telefone:		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () Sim () Não			

- 1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades da Licitante:
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- 6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil BLL qualquer mudança ocorrida.

	de 2022
Nome do representante da empresa Assinatura do representante da empresa	

<u>Observação</u>: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022

Razã	io Social da Licitante:	
Nº de	e inscrição no CNPJ:	
Oper	cadores:	
1	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsap	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp	E-mail:
II. O do Brainedi IV. A no sis e V. O de Lice	nsabilidade por eventuais danos ou prejuízos cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônicasil – BLL, mediante solicitação escrita de se perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a atamente à Bolsa de Licitações do Brasil – Bl Licitante será responsável por todas as propostema, por seu usuário, por sua conta e ordem não pagamento das taxas ensejará a sua inclustrações do Brasil – BLL no Serviço de Proteçã lamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica	ca poderá ser feito pela Bolsa de Licitações u titular ou da Licitante; quebra de seu sigilo deverá ser comunicada LL para o necessário bloqueio de acesso; stas, lances de preços e transações efetuadas, assumindo-os como firmes e verdadeiros; usão no cadastro de inadimplentes da Bolsa do de Crédito e no SERASA e ao automático
curice		, de dede 2022.
	Nome do representan Assinatura do represent	<u>=</u>

<u>Observação</u>: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



Comissão Permanente de Licitações - CPL

ANEXO VI PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(Somente para a licitante vencedora)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedora receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Da utilização de células de apoio (corretoras) associadas:

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. A corretagem será pactuada entre a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

F		
		de 2022.
_	Nome do representante da empresa Assinatura do representante da empresa	

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



ANEXO VII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

	(nome da licitante vencedora)	, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na _	(endereço completo)	, por seu representante
		, inscrito(a) no CPF sob o no
		Lei, que na qualidade de proponente do
procediment	to licitatório, sob a modalidade Pre	gão Eletrônico nº/2022, instaurado pela
	Municipal de Alexânia/GO, que não m o Poder Público, em qualquer de s	o fomos declarados inidôneos para licitar ou uas esferas.
Por ser expr	essão de verdade, firmamos a presen	te.
	, de de	de 2022.
	presentante da empresa lo representante da empresa	
01 ~	. 1 1 ~ 1 / 1/1	

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



ANEXO VIII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

		nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº						,	
sediada	a na	(endere	ço completo)		, po	or seu r	epresen	tante
legal,	Sr(a).	·		,	inscrito(a)	no	CPF	sob (o nº
		, DECLARA, sob as	s penas da le	i, que não	está sujeita	a qua	ılquer i	mpedin	nento
legal p	ara lici	itar ou contratar com a	Administra	ção Públic	a e que está d	ciente	da obr	igatorie	dade
de dec	larar o	corrências posteriores							
	•	ssão de verdade, firma	1		_de 2022.				
Assina	itura do	resentante da empresa o representante da emp	presa						
Observ	<u>ação</u> : e	sta declaração deverá se	r emitida em j	papel timbi	ado da empre	sa pro	ponent	e e carin	nbada

com o número de inscrição no CNPJ.



ANEXO IX PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	(nome da licitante vencedora)	_, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na _	(endereço completo)	, por seu representante
legal, Sr(a)	, inscrito(a) no CPF sob o no
	, DECLARA, para fins do dispos	to no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de jun	ho de 1993, que não emprega menor	r de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre	e não emprega menor de dezesseis	anos.
Emprega me () Sim. () Não.	enor, a partir de quatorze anos, na co	ondição de aprendiz:
Por ser expr	essão de verdade, firmamos a prese	nte.
		de 2022.
-	presentante da empresa lo representante da empresa	
-	esta declaração deverá ser emitida em posta de inscrição no CNPJ.	papel timbrado da empresa proponente e carimbada



ANEXO X PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.

Assinatura do representante da empresa



ANEXO XI PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

	(nome da licitante vencedora)	, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na _	(endereço comple	to), por seu representante
legal, Sr(a))	, inscrito(a) no CPF sob o nº
procediment		da lei, que na qualidade de proponente do Pregão Eletrônico nº/2022, instaurado pela
funcional en	<u>.</u>	integra nosso corpo social e nem nosso quadro comissionado de órgão direto ou indireto da
Por ser expre	essão de verdade, firmamos a pre	sente.
	, de de	de 2022.
	±	sentante da empresa resentante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



ANEXO XII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município Avenida 15 de			Especial N ^o	° 06. Setor C	entral, Alexâni	a/GO, CE	P 72930-000
Sr ^(a) . Pregoeir		o, 1 nou 1	aspeciai, i v	00, 20101	ontrar, r monam	a 00, 02	1 ,2,50 000
sediada na		(ender	eço comple	eto)	a no CNPJ sob	, por seu	representante
					inscrito(a) o art. 4° da Le		
•	licitatório, nicipal de <i>l</i>	sob a m Alexânia	odalidade /GO.	Pregão Ele	quisitos de ha t rônico nº	_	_
	/	, de	de		_de 2022.		
-	representa sta declaraçã	nte da en o deverá s	npresa ser emitida e	em papel timb	rado da empresa	ı proponen	te e carimbada
com o número	ue inscrição	no CNPJ	•				



ANEXO XIII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MINUTA DE CONTRATO

Contr	ato n°/					
SAÚI no CN Espec Saúde reside outro	ato de, ao quanto de, ao quanto de, ao quanto de DE DE ALEXÂNIA, Estavel SPJ sob nº 11.254.840/00 ial, Lote 01 a 04, Centro, s. Sr.ª Janaína Olímpio de nte em Alexânia, Goiás, colado a empresa, representada por TRATADA, lavraram o 022 regido pela Lei nº 8.00 tes:	do de Goiás, Pe 01-05, com sec nesse ato repr la Silva, inscrit doravante deno, co	essoa Jurídica de de na Rua 15 resentado pela ta no CPF sob minado simple om sede na, acumento, nos te	de novemble de novemble Gestora de o nº 836. Esmente Conqui denor	Miblico Intersoro, Quadra o Fundo Mu 516.591-00, ONTRATA _, inscrita n minada sin Pregão Ele	no, inscrito 100, Área unicipal de , brasileira, .NTE, e de to CNPJ no nplesmente trônico no
seguii	nes.					
	USULA PRIMEIRA - Ciente, a fim de atender as					naterial de
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
a) recentreg	USULA SEGUNDA - Os rebimento provisório: os ga, para efeito de posteridas e com a proposta, ficalmente fixado;	materiais serã or verificação	o recebidos p	orovisorian ormidade (nente no me	omento da ecificações
a fisc	ebimento definitivo: no pr alização avaliará as carac ficações exigidas, será rec	terísticas do m	naterial que, es			•
de pr	caso de irregularidade ap onto, no todo ou em pa mento provisório, e fazen	arte, mediante	termo corresp	pondente,	ficando dis	pensado o

após o recebimento do pedido de troca.

d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos



CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

- I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;
- II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;
- III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;
- IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **CLÁUSULA QUARTA** A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.
- **CLÁUSULA QUINTA -** O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.
- **CLÁUSULA SEXTA** A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.
- CLÁUSULA SÉTIMA As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$
 ______(_____), serão contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 .
- **CLÁUSULA OITAVA -** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- **CLÁUSULA NONA** Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- **SUBCLÁUSULA ÚNICA -** A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia,	de	de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1	1
CPF	CPF



ANEXO XIV PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SA Direito Público Interno, inscrito n novembro, Quadra 100, Lotes 1 ac Olímpio da Silva, inscrita no CE considerando o julgamento da la REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2 processo administrativo nº 1380/2 e qualificada(s) nesta ATA, de a quantidade(s) cotada(s), atendenda normas constantes na Lei nº 8.666,	o CNPJ sob n' 4, Centro, nes F sob o n° 8. citação na m 022, publicada 022, resolve re acordo com a o as condições	se ato representation of the second s	resentado pela Ge l-00, residente en pregão, na form preços da(s) emp ção por ela(s) alo no edital, sujeita	sede na Rua 15 de stora, Sr.ª Janaína n Alexânia, Goiás, na eletrônica, para, de/, oresa(s) indicada(s) cançada(s) e na(s) ndo-se as partes às	
Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.					
1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.					
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.					
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais					
condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:					
FORNECEDOR (razão social):					
END:					
REPRESENTANTE:					
CONTATOS:					
ITEM DESCRIÇÃO ITEM MA	ARCA QTI	DE UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Comissão Permanente de Licitações - CPL

- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.



- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ___ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia,	de	de 2022

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO Janaína Olímpio da Silva Gestora

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
FORNECEDOR REGISTRADO